



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 16

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2022/2023

❖ A.D. PEDOME / G.R. COVENSE >> [03-02-2023 // 20:30 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 10ª JORNADA

- Relativamente á conduta do **atleta SÉRGIO RIBEIRO**, licença n.º 2694, do **Clube G.R. COVENSE** - (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a **pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ M.A.L / A.D. ESMERIZ >> [04-02-2023 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR>> 1ª DIVISÃO >> 12ª JORNADA

- Relativamente á conduta do **atleta JOEL OLIVEIRA**, licença n.º 1453, do **Clube M.A.L.** - (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a **pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ F.C. LANDIM / G.R. COVENSE >> [04-02-2023 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR>> 2ª DIVISÃO >> 6ª JORNADA

- Relativamente á conduta do **atleta VASCO ANDRADE**, licença n.º 681, do **Clube F.C. LANDIM.** - (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a **pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do **atleta JOÃO FERNANDES**, licença n.º 3700, do **Clube G.R. COVENSE** - (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente



a este jogador a **pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

- Relativamente á conduta dos adeptos afetos ao clube **G.R. COVENSE**, - (utilização de linguagem de caracter injurioso e comportamento socialmente incorreto, relativamente aos membros da equipa de arbitragem – originando a interrupção do jogo) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube **G.R. COVENSE** a **pena de multa no montante de € 100,00 (cem euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do dirigente **ANTÓNIO AZEVEDO** do Clube **G.R. COVENSE**, (adoção de comportamento incorreto para com os membros da equipa de arbitragem) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a **pena de multa no montante de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, ao abrigo das disposições do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.D.U. LOUREDO / A.D. BARRIMAU F.C. >> [04-02-2023 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 2ª DIVISÃO >> 6ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **JOSÉ BARROSO**, licença n.º 2252, do Clube **G.D.U. LOUREDO** - (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a **pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTRAS PENALIZAÇÕES**

- O atleta **HÉLDER MACHADO**, licença n.º 167 do Clube **A.D.R. OUTEIRENSE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).



- O atleta **VÍTOR CARDOSO**, licença n.º 3558 do Clube **A.D. BARRIMAU F.C.**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do **Atleta PAULO FERREIRA**, afeto ao Clube **ADERM**, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao referido Clube **ADERM**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do **Atleta ÓSCAR RODRIGUES**, afeto ao Clube **A.D. ESMERIZ**, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao referido Clube **ADERM**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.

❖ PROCESSOS DE PROTESTO

- Relativamente ao processo de protesto de jogo apresentado pelo Clube **M.A.L. – MOCIDADE ALEGRE LANDIM**, sobre a validade do jogo realizado no passado dia 21/01/2023, jogo da 11.ª jornada, 1.ª Divisão, entre o referido clube e o clube **ADERM**, delibera este Conselho de Disciplina indeferir o protesto apresentado.

❖ CARTÃO BRANCO

- Enaltecemos o comportamento do Delegado **JOSÉ MACHADO**, licença n.º 3680 do Clube **A.D.C. NOVAIS**, pelo seu comportamento de *fairplay* e conduta eticamente correta praticada pelo Delegado no jogo do dia 04/02/2023, para o Campeonato de Seniores – 6.ª jornada, 2.ª Divisão, tendo sido gratificado com o Cartão Branco.